

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25384.000584/2025-43

2. Descrição da necessidade

O material solicitado se justifica pela necessidade de reposição, bem como, de aquisição de novos insumos e reagentes necessários para a realização de pesquisa e diagnóstico nas áreas de Biologia Molecular/Medicina deste Instituto. As quantidades solicitadas foram baseadas no consumo dos anos anteriores, no ano de 2024 e no planejamento de ressuprimento para 2025. Como o material da marca solicitada é comercializado exclusivamente pela empresa **Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda**, a modalidade de contratação será por **Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Biologia Molecular/ Medicina Genômica	Sayonara Maria de Carvalho Gonzalez
Laboratório de Biologia Molecular / Medicina Genômica	Maria do Socorro B. Albuquerque dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de até **70 dias**, em remessa única, contados da data do pedido do IFF/FIOCRUZ, que será enviado por fax, e-mail ou ao portador, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o pedido do setor requisitante.

Havendo necessidade de prorrogação dos prazos acima, deverão ser encaminhados pelo fornecedor, além da justificativa, comprovantes, laudos, ou quaisquer documentos que ratifiquem o pleito.

Após análise da justificativa e dos documentos apresentados, fica a critério da Administração, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, a concessão de novo prazo, no limite daquele inicialmente estabelecido.

A concessão que trata o item acima não exclui a possibilidade de penalização por parte da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O fornecedor deverá, obrigatoriamente, agendar entrega dos materiais pelo e-mail: **maria.albuquerque@fiocruz.br** ou pelo telefone **(21) 2554-1735** e, posteriormente, respeitar o dia, **local e horário de entrega de segunda a quinta feira, das 9:00 as 15:00h.**

O local de entrega será o **Laboratório de Biologia Molecular Aplicada/Medicina Genômica, do Departamento de Genética Médica, no Bloco C, do Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Av. Rui Barbosa, 716 – Flamengo – Rio de Janeiro – RJ.**

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às duas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Todos os materiais deverão vir acompanhados da Nota Fiscal e Nota de Empenho, devendo constar no corpo da Nota o **número do lote fornecido e sua validade.**

Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

No ato do fornecimento os materiais deverão vir acompanhados da nota fiscal e da nota de empenho, devendo constar no corpo da nota o número do lote fornecido e sua validade.

O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento contratual e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços e levantamento de mercado encontra-se na **Proposta nº 4705419** anexada a este processo, enviados pela empresa **Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda**, a fim de efetivar a verificação quanto a atualização de preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de insumos (**Kits e Reagentes**) para uso do Laboratório de Biologia Molecular /Medicina Genômica do Dep. de Genética Médica, cuja utilização é necessária para o atendimento aos pacientes da Unidade de forma satisfatória e respeitando as normas de segurança e saúde pública. Como o material da marca solicitada é comercializado exclusivamente pela empresa **Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda**, a modalidade de contratação será por **Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei nº 14.133/2021)**. Cabe ressaltar que os itens solicitados não se enquadra em legislações especiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID DE MED	QDE TOTAL	PREÇO UNIT (R\$)	PRE TOT.
------	--------	-----------	-------------------	--------------	------------------------	-------------

01	407907	Kit Illumina® DNA Prep with exome 2.5 Plus Enrichment, (s) tagmentation set B componentes: reagentes para construção de biblioteca, 12-plex. Apresentação : Kit para 96 amostras . Marca: Illumina . Código: 20077595.	Un	02	53.071,00	106.14
02	407772	Kit Illumina® DNA/RNA UD indexes SET C, Tagmentation (96 indexes). Apresentação: Kit para 96 amostras . Marca: Illumina . Código: 20091658.	Un	01	3.591,00	3.591
03	450868	NovaSeq X Series 10B Rgt Kit (200 Cycle) reagentes. Kit para corrida de sequenciamento na plataforma NovaSeq X. Componentes: cartucho de reagente, célula de fluxo e tampão de ressuspensão. Apresentação: kit para 200 ciclos. Marca: Illumina . Catálogo: 20085595.	Un	01	56.430,00	56.430
TOTAL GERAL					R\$	166.163,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 166.163,00** (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela deste **Estudo Técnico Preliminar** .

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O material solicitado se justifica pela necessidade de reposição, bem como, de aquisição de novos insumos e reagentes necessários para a realização de pesquisa e diagnóstico nas áreas de Biologia Molecular/Medicina Genômica deste Instituto. As quantidades solicitadas foram baseadas nos anos anteriores e no consumo de 2023 e no planejamento e ressuprimento para 2024. Como o material da marca solicitada é comercializado exclusivamente pela empresa **Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda**, a modalidade de contratação será por **Inexigibilidade de Licitação**. Não havendo necessidade de parcelamento dos Insumos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação desta solicitação está prevista no **Planejamento Orçamentário Anual 2025 da Unidade, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Órgão.** conforme detalhamento a seguir:

A presente contratação está presente na dotação orçamentária abaixo mencionada:

Recursos do Tesouro Nacional.

Natureza de Despesa 33.90.30

Função Programática 8305 –

Atenção de referência e Pesquisa Clínica - Ciência e Tecnologia

Programa de Trabalho: 172780

Fonte: 615300000012.

12. Resultados Pretendidos

A aquisição dos itens propostos nesse estudo é imprescindível para a manutenção das atividades assistenciais já desenvolvidas pelo Laboratório de Biologia Molecular /Medicina Genômica do Dep. de Genética Médica, por se tratar insumos hospitalares. Portanto, está indiretamente relacionada com a política institucional do IFF de garantir qualidade e segurança dos processos de atenção à saúde. A aquisição manterá o Laboratório abastecido de insumos indispensáveis ao diagnóstico de pacientes da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física e não haverá necessidade de capacitação ou instrução para utilização de material, por se tratar de itens a serem administrados nos diagnósticos de pacientes assistidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes para esta contratação serão o recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a utilização dos reagentes, pela Comissão Interna de Biossegurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme informações da equipe de Planejamento da Contratação, o Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de insumos desta contratação é necessária para o atendimento às demandas das Pesquisas. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Pesquisadora Titular

SAYONARA MARIA DE CARVALHO GONZALEZ

Agente de contratação

Despacho: Assistente Técnico de Gestão em Saúde.

MARIA DO SOCORRO BEZERRA ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 12:04:10.